PROJETO DE LEI Nº ____, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 250.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender à seguinte dotação orçamentária:

20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
1.002 – Melhorias e Ampliação do Sistema de Água
4490.61 – Aquisição de Imóveis
17.512.1702.1002.4490.61 (Ficha 037) R$ 250.000,00

TOTAL R$ 250.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2022 – Fonte de Recursos 2501 – Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2023.

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2023.03.10 16:08:08 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Lagoa da Prata, 10 de março de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

De acordo com o Diretor do SAAE, o Projeto de Lei tem por finalidade suplementar dotação para aquisição de imóvel onde serão instalados, provisoriamente, os Setores de Manutenção e Elétrica e a administração do Setor de Operações do Sistema de Abastecimento de Água do SAAE.

Segundo informou o SAAE, o imóvel faz divisa com a Estação de Tratamento de Água, responsável pelo abastecimento de água de 70% do Município e sua aquisição é de suma importância pra garantir uma futura e eventual expansão da ETA RGS, para fins de instalação de novos reservatórios e instalações para tratamento da água fornecida à população.

Solicitamos que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM, atendendo ao requerimento do SAAE.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2023.03.10 16:08:42 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL